

RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 21/0008-CC

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia vinte de maio do corrente ano, a Presidente da Comissão, recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, realizou o credenciamento e informou que as empresas **F. C. F. DA SILVA, JULIMAR IMPORTADORA, EXPORTADORA IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, MENDES & LAGES LTDA, SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI** e **U M L MENDES** enviaram os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação a esta Comissão, e conforme subitem 7.11 (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente à COMISSÃO DE LICITAÇÃO na Sede Administrativa do Sesc, Departamento Regional no Maranhão*) do edital, as empresas não tiveram suas participações comprometidas. A empresa **DANIEL SOUSA CASTRO**, além dos envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação encaminhou documento credenciando o Sr. Daniel Sousa Castro como representante da licitante, dessa forma, a empresa não teve representante credenciado na sessão, mas este foi credenciado para o processo. Foram credenciadas nos termos do edital as representantes das empresas **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI** e **SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Depois, a Presidente da Comissão de Licitação, carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos, solicitou que as representantes presentes rubricassem os documentos, promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação das empresas participantes por ordem alfabética, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, rubricou-os, solicitou que as representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes sobre as documentações de habilitação, e todas responderam que não havia contestações. Em seguida, a Comissão solicitou que as representantes rubricassem os lacres dos envelopes de propostas de preços que ficaram em poder da Comissão e informou que a sessão seria suspensa para análise das documentações de habilitação, e qualquer informação seria publicada conforme subitem 12.1 (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos. Com objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020 e regulamentações complementares, os interessados, se possível, deverão encaminhar declaração, conforme modelo do Anexo IV, até às 12h do dia que antecede a data da licitação. O documento poderá ser encaminhado pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br ou entregue na Sala da Comissão de Licitação, no 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA*) do edital.

2 Mediante análise das documentações para habilitação informamos que a empresa **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI** está INABILITADA no certame, pois não apresentou o documento solicitado no subitem **5.3.1.3** (*Atestado Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da pessoa jurídica, onde deverá constar o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.*) do edital, sendo apresentado uma dispensa de alvará, e o edital é claro quanto a exigência do documento estabelecido no subitem **5.3.1.3** do edital.

3 Mediante análise das documentações para habilitação informamos que as empresas: **DANIEL SOUSA CASTRO, F. C. F. DA SILVA, JULIMAR IMPORTADORA, EXPORTADORA IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, MENDES & LAGES LTDA, SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI e U M L MENDES** estão HABILITADAS no certame.

4 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís-MA, 09 de junho de 2021.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL